



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 208/2014.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
170	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>19.500,00</b>
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
300	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>25.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

172199990100 – APOIO FINANCEIROS AO MUNICIPIO	45.000,00
<b>Total</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de outubro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal